



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo combater o abandono de animais sob a guarda do Canil Municipal de Juiz de Fora, garantindo a responsabilidade dos tutores e a proteção dos animais. O abandono de animais é uma prática cruel e viola princípios fundamentais de bem-estar animal, além de gerar sobrecarga aos serviços públicos e dificultar a manutenção adequada dos animais sob cuidados do município.

É essencial que os tutores compreendam que a posse responsável de animais inclui o dever de prover assistência veterinária e de garantir que seus animais retornem ao lar após os procedimentos necessários. O não cumprimento dessa responsabilidade configura abandono, o que exige uma resposta firme do Poder Público para evitar o aumento da população de animais abandonados e o sofrimento decorrente dessa negligência.

Além disso, a presente legislação estabelece sanções para o descumprimento das regras, tanto para os tutores que abandonam seus animais quanto para os agentes públicos que eventualmente falharem no cumprimento de suas obrigações. Isso garante que a legislação tenha efetividade e que os animais não fiquem desamparados.

Por fim, este Projeto de Lei também busca assegurar que os serviços do Canil Municipal sejam utilizados de maneira correta e responsável, evitando que o local se torne um depósito de animais rejeitados por seus tutores e reforçando a importância da conscientização sobre a posse responsável.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta Lei, em prol da proteção e do bem-estar dos animais de nosso município.

Palácio Barbosa Lima, 31 de janeiro de 2025.

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal - PL

